



## PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 92.454.925/0001-20

Rua Reinaldo Noschang, nº. 80

secretaria@camarabrsul.brtdata.com.br

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1187 CEP 95.870-000

*PROPOSIÇÕES: 02*

*Vereador FABIO PORTO MARTINS*

**03/2017**

*Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Crie o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda.*

### **Justificativa**

A existência do conselho é primordial para que os eventuais convênios e parcerias sejam firmados com os Governos Federal e Estadual, considerado o fato de que referidos entes federativos possuem verbas para promover e financiar a qualificação profissional dos brasileiros e, para que isso ocorra, há necessidade de se instituir o conselho municipal.

O município já tem entidades organizadas dos trabalhadores e dos empregadores que, somados ao poder público, viabilizam a criação desse conselho. Com a criação do conselho pode-se acompanhar e conhecer as Resoluções do CONDEFAT – Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador, para, então, se criar uma Comissão Municipal de Emprego, de forma que se possa participar e acessar recursos dos Programas do FAT.

O FAT – Fundo de Amparo do Trabalhador é uma fundo especial, de natureza contábil-financeira, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego, destinado ao custeio do Programa Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e ao Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico, dando viabilidade a pequenos e micro-empresários, com o PROGER – Programa de Geração de Emprego e Renda, nas modalidades urbano e rural, entre outros programas que podem ser aplicados em nosso município.